

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2015**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 031/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA A. FERREIRA DOS SANTOS - ME.**

I- CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A. FERREIRA DOS SANTOS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Prefeito Gelson Andrade Moreira, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.131.944/0001-87 e Inscrição Estadual nº. 28.358.615-0.

II -REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, Centro, nesta cidade de Iguatemi (MS), portador do RG nº. 3289452-6 e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68 e a **CONTRATADA** pela Sr. **Ademir Ferreira dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº. 000.998.108 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 880.660.701-44, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, no Bairro Centro, na cidade de Iguatemi (MS), por comum acordo entre si celebram o presente Termo Aditivo.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “b” do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, justificativa, e no inciso letra “p”, da Cláusula Segunda do contrato supra.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato original celebrado em 06/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 1.716,00** (Um mil, setecentos e dezesseis reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R\$ 36.608,50** (Trinta e seis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), para **R\$ 38.324,50** (Trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01-12.361.0800.2008.0000-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - 065 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - Material de consumo.

R\$ 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 14 de Setembro de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Ademir Ferreira dos Santos
A. FERREIRA DOS SANTOS - ME
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Mauricelio Barros
CPF: 894.021.381-53
Departamento de Licitações Públicas

Jane Cleia Silva dos Santos
CPF: 040.0418.651-23
Departamento de Licitações Públicas